TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 085/2021 – UNEMAT

Segundo Termo aditivo ao contrato **Nº 085/2021** celebrado pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e pela empresa **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** que tem por objeto supressão e adição de serviços.

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada Vice-Reitora **Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva**, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 1850/2022-UNEMAT.

CONTRATADA: **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70, com sede na Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, Sinop/MT, CEP 78552-081, neste ato representada pela **Sra. Silvia Romfim,** portadora do RG nº 1070263-6 SJ/MT e do CPF/MF nº 878.676.561-20, residente e domiciliada na cidade de Sinop/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 085/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/16651**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alteração qualitativa** do contrato em razão da alteração de local de execução de parte do projeto, bem como a **supressão e adição** de serviços e valores do Contrato 085/2021 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/16651**.

1.2. O valor referente a **supressão** será de **R$ 52.348,19 (Cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)**.

1.3. O valor referente a **adição** de serviços será de **R$ 52.209,66 (Cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece a mesma do **contrato 085/2021 – UNEMAT**, sem sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/16651** que a contratada justifica seu pedido devido a necessidade de alteração de local de execução de parte do objeto, justificando que a execução do objeto na sua totalidade no local inicialmente previsto não é conveniente posto que se trata de local com mata densa, o que exigiria uma serie de serviços não previstos no contrato, como execução de supressão vegetal e nivelamento do terreno. Diante disso, propõe que parte do objeto seja executada na outra unidade do Campus Universitário de Sinop (Unidade Imperial), em substituição ao cercamento existente, que está em parte danificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Cáceres - MT, 29 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

SILVIA ROMFIM:87867656120

Assinado de forma digital por SILVIA ROMFIM:87867656120
Dados: 2022.11.01 10:19:05 -04'00'

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
SRA. SILVIA ROMFIM
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT

Anderson A. Francisco De Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT